



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ
CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

Araci Santos
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Ceará
Governo Municipal de Paramoti



Pag.: 1

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
000055	SABONETE LÍQUIDO (EMB. 500ML)	30,0000	FRASCO		
031303	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	5,0000	UNIDADE		
	BALDE				
000062	VASSOURA PARA GARI	200,0000	UNIDADE		
030880	BALDE12LT	5,0000	UNIDADE		
	BALDE DE PLÁSTICO 12 LTS				
11306	TOALHAS DE ROSTO	140,0000	UNIDADE		
	TOALHA DE ROSTO NAS DIMENSÕES: 50CM X 70CM 100%POR CENTO ALGODÃO CORES VARIADAS.				
030936	AMACIANTE PARA ROUPA EMB 2LTR	144,0000	UNIDADE		
	AMACIANTE				
018058	PANO PARA TUDO PERFEX (ROLO)	444,0000	UNIDADE		
	Rolo com 30 metros.				
030932	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE COR BRANCA OU TRANSPARENTE	30,0000	UNIDADE		
	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE COR BRANCA OU TRANSPARENTE				
034148	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L PACOTE C/100UND	60,0000	PACOTE		
	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L PACOTE C/100UND				
034149	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE C/100UND	60,0000	PACOTE		
	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE C/100UND				
016790	CORDA PARA VARAL - 15 METROS	80,0000	UNIDADE		
016823	PREGADOR COLORIDO PARA VARAL PCT C/12 UNID	64,0000	PACOTE		
000046	SACO P/LIXO CAP 30 LIT (PAC. C/100 UND)	20,0000	PACOTE		
	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.				
030700	GARRAFÃO PRA ÁGUA 20LT	110,0000	UNIDADE		
	GARRAFÃO PRA AGUA 20 LITROS (VAZIOS) DE PLÁSTICO MATERIAL CRISTALIZADO.				
005864	GUARDANAPO DE PAPEL DE 23,5X23.5	50,0000	PACOTE		
	Guardanapo 23,5cm x 23,5cm, folha dupla, pacote c/50 und.				
019608	CARNE BOVINA	370,0000	QUILO		
	Carne bovina - Contrafilé, congelada a -12 °C, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de				

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Maurício' and other initials.



PARAMOTI

Ceará
Governo Municipal de Paramoti



Pag.: 2

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>inspeção federal (S.I.F) ou selo de inspeção estadual (S.I.E.); a origem, a validade o lote, informação nutricional, isenta de aditivo e substancias estranhas ao produto, que alterem suas características naturais (físicas, químicas, e organolépticas), coloração avermelhada e data de fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Descongelamento em torno de 8% com identificação do produto, percentual de gordura menor que 10%.</i>				
002269	CALDO DE GALINHA (TABL. COM 19GR) <i>Embalagem Caixa contendo 24 Tabletes de 19gramas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, além da composição nutricional. validade mínima de 180 dias da data de entrega.</i>	129,0000	CAIXA		
002262	CALDO DE CARNE (TABLETE COM 19 GRAMAS) <i>Embalagem: Caixa contendo 24 tabletes de 19 gramas; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, além da composição nutricional. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.</i>	129,0000	CAIXA		
017017	EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ 100G <i>EXTRATO DE TOMATE Concentrado, embalagem plástica laminada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com cor sabor e textura características. EMB. SACHÊ 100G.</i>	66,0000	PACOTE		
001723	MARGARINA EMB:500 GRAMAS. <i>Embalagem de 500 gramas; com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, com valide de 03 meses da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	184,0000	POTE		
001724	MILHO VERDE EM CONSERVA <i>Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.</i>	240,0000	LATA		
016420	MASSA DE MILHO 500G <i>MASSA DE MILHO: flocada, pré-cozida, umidade inferior a 14%. Embalagem primária (preferencialmente plástica) de 500 gramas (g), livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde</i>	580,0000	PACOTE		
001278	SAL REFINADO <i>Refinado iodado. Embalagem primaria de 01 quilo (kg). Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.</i>	36,0000	QUILO		
001811	MAMÃO <i>Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da</i>	200,0000	QUILO		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Mauricio' and 'Mauricio'.

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001275	<p><i>CNNPA.</i></p> <p>GOIABA</p> <p><i>Fruto livre de impurezas e/ou insetos que tornem impróprio para o consumo humano. Deve mostra boa conformação e aparência, além de não apresentar sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes, e ou perfurações. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.</i></p>	180.0000	QUILO		
017098	MELÃO	100.0000	QUILO		
001734	<p>ALHO.</p> <p><i>De primeira, sem a restia. Embalagem de 1 (um) quilo (Kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i></p>	113.0000	QUILO		
017010	<p>BOLO MOLE TIPO CASEIRO</p> <p><i>BOLO MOLE TIPO CASEIRO: Bolo mole com alto teor de leite, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Emb. 500gramas.</i></p>	141.0000	UNIDADE		
001715	<p>BOLO FOFO</p> <p><i>Bolo Fofo com 500 gramas. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 daCNNPA.</i></p>	145.0000	UNIDADE		
001814	<p>REFRIGERANTE SABOR LARANJA</p> <p><i>Sabor laranja, embalagem com 2 litros de capacidade, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</i></p>	182.0000	GARRAFA		
001818	<p>REFRIGERANTE SABOR GUARANA.</p> <p><i>Sabor guarana, embalagem com 2 litros de capacidade, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</i></p>	150.0000	GARRAFA		
017095	<p>POLPA DE FRUTA SABOR MANGA</p> <p><i>Produto pasteurizado, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Rotulagem deve conter o nome do produto, ingredientes, peso líquido, nome fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, C.N.P.J., inscrição Estadual, conservação adequada do produto marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, N.º do registro do produto junto ao mapa, código de barras, informação nutricional e o dizer "não contém glúten" condições de armazenamento, conservar congelado a temperatura de pelo menos - 5°C, a fim de manter a qualidade</i></p>	90.0000	QUILO		

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PARAMOTI

Ceará
Governo Municipal de Paramoti



Pag.: 4

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>do produto. Não é permitido o transporte junto com produtos químicos ou que exalem qualquer tipo de odor. Prazo de validade máximo de 02 anos. Obrigatório apresentação do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA), apresentação da ficha técnica e laudo microbiológico do produto.</i>				
031816	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	60,0000	QUILO		
031817	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	60,0000	QUILO		
031818	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA	60,0000	QUILO		
018417	LEITE EM PÔ INTEGRAL	375,0000	PACOTE		
	<i>LEITE EM PÔ INTEGRAL Alimento obtido a partir do leite integral de vaca enriquecido de vitaminas A, C, D e sais minerais, principalmente ferro. Acondicionado em fardos de papel ou caixas de papelão, e embalagem primária de 400 gramas, contendo prazo de validade, data de fabricação, composição nutricional, livre de impurezas e/ou insetos que o tornem impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.</i>				
005877	LARANJA	180,0000	QUILO		
	<i>LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME.</i>				
001791	FECULA DE MANDIOCA	160,0000	QUILO		
	<i>Embalagem de 1 quilo (kg), contendo identificação do fabricante e data de fabricação. Validade de 180 dias a parti da data da entrega.</i>				
034150	LINGUIÇA FRESCAL EMB. PCT. 5 KG	24,0000	PACOTE		
	<i>Linguiça frescal de 1ª qualidade, embalada a vácuo em saco plástico, etiquetada e acondicionada em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.) ou selo de inspeção estadual (S.I.E.), em pacote com 5 kg. DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A UM MÊS DA DATA DA ENTREGA.</i>				
034151	MACARRÃO PARAFUSO PCT. 500G.	540,0000	PACOTE		
	<i>Macarrão parafuso com ovo, ninho largo, em pacote de peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.</i>				
019629	AZEITONA VERDE	34,0000	UNIDADE		
	<i>Azeitona verde, embalagem de 500g (peso drenado), data de validade e fabricação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade e fabricação.</i>				
034152	ORÉGANO EMB. 10G	195,0000	PACOTE		
	<i>Orégano: Embalado em pacotes(sachê) de 10g, data de</i>				

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



PARAMOTI

Ceará
Governio Municipal de Paramoti



Pag.: 5

ANEXO I

Código	Descrição	Qtyd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
034153	<i>validade e fabricação.</i> REQUEIJÃO CREMOSO EMB. 200G <i>Requeijão cremoso feito com leite, creme de leite, concentrado de proteínas do leite, fermento lácteo, sal, água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas (A, B6, B12, D, E, ácido fólico), chá-verde, estabilizantes: goma acácia (INS 414), mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e esteres de poli glicerol com ácido ricinoleico (INS 478), aromatizantes, conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), antioxidantes: ácido cítrico (INS 330), EDTA (INS 385), BHT (INS 321) e TBHQ (INS 319) e corante betacaroteno sintético (INS 160ai). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Restriado, embalado em copo de 200 gramas aproximadamente com identificação do produto. Validade mínima de 3 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias da data de entrega.</i>	13.0000 POTE		
034154	ABACAXI IN NATURA. <i>Abacaxi de primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme.</i>	80.0000 UNIDADE		
034156	MOLHO DE SOJA GARRAFA 500ML. <i>MOLHO DE SOJA EMBALAGEM DE CONTEÚDO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.</i>	12.0000 GARRAFA		
034157	MOSTARDA EMB. 200GR. <i>MOSTARDA EM EMBALAGEM DE 200G, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.</i>	8.0000 GARRAFA		
034158	MOLHO DE PIMENTA EMB. 150ML. <i>MOLHO DE PIMENTA EMBALADO EM GARRAFA COM CONTEÚDO DE 150ML, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.</i>	29.0000 GARRAFA		
034155	MARGARINA POTE 250G. <i>Margarina cremosa de mesa, com 80 % de lipídios, zero de gorduras trans, com óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (1,3%), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga, 15.000 U.I. de vitamina "A" por Kg, estabilizantes mono e diglicerídeos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulante ácido cítrico (INS 330), corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e beta caroteno (INS 160ai) e antioxidantes: EDTA (INS 385) e BHT (INS 321). Embalado em embalagem plástica com peso líquido de 250 gramas, com registro no ministério da agricultura (SIF), data de validade e fabricação.</i>	100.0000 POTE		
001866	PÃO CARIÓCA. <i>Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de sujidade, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>	160.0000 QUILO		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Moutos' and 'Amor'.



PARAMOTI

Ceará
Governo Municipal de Paramoti



Pag.: 6

ANEXO I

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
017097	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	30,0000	QUILO		
017094	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA <i>Produto pasteurizado, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Rotulagem deve conter o nome do produto, ingredientes, peso líquido, nome fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, C.N.P.J., Inscrição Estadual, conservação adequada do produto marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, N.º do registro do produto junto ao mapa, código de barras, informação nutricional e o dizer "não contem glúten" condições de armazenamento, conservar congelado à temperatura de pelo menos - 5°C, a fim de manter a qualidade do produto. Não é permitido o transporte junto com produtos químicos ou que exalem qualquer tipo de odor. Prazo de validade máximo de 02 anos. Obrigatório apresentação do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA), apresentação da ficha técnica e laudo microbiológico do produto.</i>	30,0000	QUILO		
016411	CARNE BOVINA 1ª <i>CARNE BOVINA: de 1ª qualidade. Serrada, sem osso, em peça. Embalagem primária de, no mínimo 1 quilo (Kg). Contendo identificação do produto e prazo de validade. Livre de impurezas que a tornem imprópria para o consumo humano. O manejo deve ser feito empregando-se tecnologias baseadas nas Boas práticas de manejo, produzida dentro dos princípios de responsabilidade social ao meio ambiente.</i>	100,0000	QUILO		
001846	LEITE DE CÔCO <i>Embalagem de 200ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.</i>	50,0000	VIDRO		
005235	MILHO DE PIPOCA (EMB 500GR)	50,0000	PACOTE		
005237	PIRULITO (EMB. 50 UND)	150,0000	PACOTE		
005238	RAPADURA DE 25 GR (EMB. 1 QUILO)	50,0000	PACOTE		
001282	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ <i>Suco concentrado sabor maracujá. Embalagem de 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</i>	50,0000	GARRAFA		
001812	MOLHO DE TOMATE <i>Embalagem com 250 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>	50,0000	LATA		
005292	SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO	100,0000	PACOTE		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.



PARAMOTI

Ceará
Governo Municipal de Paramoti



Pag.: 7

ANEXO I

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
019604	(EMB de 10 UND de 25 gramas cada) LIMÃO	30,0000	QUILO		
016406	BISCOITO TIPO MARIA DOCE <i>BISCOITO TIPO MARIA DOCE: Biscoito feito à base de farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, óleo e essência de Baunilha. Embalagem primária de 400 gramas (3 x 1), livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.</i>	144,0000	PACOTE		
001713	TEMPERO EM PÓ <i>TEMPERO EM PÓ SACHÊ: Pacote com 12 sachês de 5g, Sabores diversos, sachê, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</i>	36,0000	PACOTE		
034159	SALSICHA EM PCT. 5KG <i>SALSICHA: Salsicha a granel, pct de 5KG. Com carne de frango, carne bovina, água, proteína de soja, carne mecanizada separada de aves, pele de frango, amido, sal e condimentos naturais. Resfriada, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos.</i>	16,0000	PACOTE		
017019	PRESUNTO <i>PRESUNTO DE PERU: Fatiado ou em peça de primeira qualidade, com rótulo de identificação do produto contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: em sacos plásticos, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</i>	12,0000	QUILO		
031237	LIGAS EMBORRACHADAS -ELASTICO DE BORRACHA -PACOTE COM 200 UNIDADES	7,0000	UNIDADE		
031714	LIGAS EMBORRACHADAS BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVOS COLORIDO 50X50	45,0000	UNIDADE		
034160	BLOCO COM 250 FOLHAS CARTOLINA BRANCA	1,0000	UNIDADE		
031246	PACOTE COM 50 FOLHAS TINTA PARA CARTUCHO HP-KIT TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO HP CONTENDO 4 CORES <i>TINTA PARA CARTUCHO HP TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO HP CONTENDO 4 CORES DE TINTA (AMARELO,PRETO,AZUL E MAGENTA)</i>	2,0000	UNIDADE		
031029	BLOCO AUTO ADESIVOS 76X76MM	20,0000	PACOTE		
034181	BLOCO LIGAS EMBORRACHADAS PACOTE COM 100	10,0000	PACOTE		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones on the right side.



PARAMOTI

Ceará
Governo Municipal de Paramoti



Pag.: 8

ANEXO I

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
031190	BALÕES-BALÕES BEXIGA-EM CORES VARIADAS-PACOTE COM 50 UND <i>BALOES</i>	100,0000	UNIDADE		
031109	COLA PRA TECIDO-37GR <i>COLA</i>	20,0000	UNIDADE		
034162	CANETA PRA TECIDO DIVERSAS CORES	37,0000	UNIDADE		
034163	TINTA FOSCA PARA TECIDO <i>37 ML ACRILEX KIT COM 48 UNIDADES</i>	13,0000	KIT		
031107	ARAME PARA ARTESANATO <i>ARAME</i>	80,0000	METRO		
031094	TESOURA PARA COSTURA PROFISSIONAL <i>TESOURA</i>	2,0000	UNIDADE		
031087	FITA DECORATIVA PRA PRESENTE <i>32MMX50MM-AZUL</i> <i>FITA</i>	20,0000	UNIDADE		
031088	FITA DECORATIVA PRA PRESENTE <i>32MMX50M-ROSA</i> <i>FITA</i>	20,0000	UNIDADE		
031089	FITA DECORATIVA PRA PRESENTE <i>32MMX50M-AMARELA</i> <i>FITA</i>	20,0000	UNIDADE		
031090	FITA DECORATIVA PRA PRESENTE <i>32MMX50M-VERDE</i> <i>FITA</i>	20,0000	UNIDADE		
031091	FITA DECORATIVA PRA PRESENTE <i>32MMX50M-VERMELHA</i> <i>FITA</i>	20,0000	UNIDADE		
016665	PENTE FINO EM PLÁSTICO COM CABO	40,0000	UNIDADE		
031304	SABONETE LIQUIDO INFANTIL EMB DE 01 LITRO <i>SABONETE</i>	60,0000	UNIDADE		
034147	PENTE TAMANHO MÉDIO	50,0000	UNIDADE		
030706	SHAMPOO INFANTIL EMB 01 LITRO <i>SHAMPOO INFANTIL</i>	60,0000	UNIDADE		
031193	BORRACHA BRANCA ESCOLAR-CAIXA COM 20 UNDS <i>BORRACHA Nº20</i>	122,0000	UNIDADE		
034136	PAPEL DUPLEX PCT C/50 FOLHAS AMARELO	9,0000	PACOTE		
034136	PAPEL DUPLEX PCT C/50 FOLHAS AZUL	9,0000	PACOTE		

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
034138	PAPEL DUPLEX PCT C/50 FOLHAS VERMELHO	9.0000	PACOTE		
034141	PAPEL DUPLEX PCT C/50 FOLHAS BRANCO	3.0000	PACOTE		
034142	PAPEL DUPLEX PCT C/50 FOLHAS PRETO	2.0000	PACOTE		
031351	PERFURADOR DE PAPEL P/ATÉ 100 FOLHAS PERFURADOR	40.0000	UNIDADE		
0685	ENVELOPE AMARELO 10X15	200.0000	UNIDADE		
031385	CARIMBO AUTOMÁTICO-47X18MM CARIMBO	17.0000	UNIDADE		
031045	CARIMBO DE MADEIRA:04 CARIMBOS 6X2CM:02 CARIMBOS 6,5X3,5 CARIMBO DE MADEIRA	6.0000	UNIDADE		
031070	PINCEL PARA PINTURA N/0 2 PINCEL	40.0000	UNIDADE		
031071	PINCEL PARA PINTURA N/0 4 PINCEL	40.0000	UNIDADE		
031077	TECIDO DE ALGODÃO CRU FINO 140 LARG TECIDO MEDINDO 0,50M X 1,40M	30.0000	METRO		
031287	TINTA FOSCA PARA TECIDO 37 ML TINTA FOSCA PARA TECIDO 37ML KIT COM 48 UNIDADES ACRILEX	22.0000	KIT		
031318	COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D VERMELHA CX C/06 UNIDADES DE 35ML	9.0000	CAIXA		
031319	COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D VERDE CX C/06 UNIDADES DE 35ML	9.0000	CAIXA		
031320	COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D PRATA CX C/06 UNIDADES DE 35ML	9.0000	CAIXA		
031321	COLA TRIDIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D DOURADO CX C/06 UNIDADES DE 35ML	9.0000	CAIXA		
034137	PAPEL DUPLEX PCT C/50 FOLHAS VERDE	7.0000	PACOTE		
034139	PAPEL DUPLEX PCT C/50 FOLHAS ROSA	7.0000	PACOTE		
034140	PAPEL DUPLEX PCT C/50 FOLHAS LARANJA	6.0000	PACOTE		
031312	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA ORGANIZADORA 70L, PLÁSTICA COM TAMPA.	2.0000	UNIDADE		



PARAMOTI

Ceará
Governo Municipal de Paramoti



Pag. 10

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
031063	TAMANHO 33,5X67CM, MATERIAL DE POLIPROPILENO REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO C/12-VERMELHO REABASTECEDOR EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 20ML CADA.	10,0000	CAIXA		
031347	PAPEL CARTÃO DUPLEX 200 GR A2(42X60 CM)PCT COM 100 FOLHAS	8,0000	PACOTE		
034130	PAPEL OFÍCIO A4 NA COR ROSA PCT. C/100FOLHAS	2,0000	PACOTE		
034132	PAPEL OFÍCIO A4 NA COR LARANJA PCT. C/100FOLHAS	2,0000	PACOTE		
034133	PAPEL OFÍCIO A4 NA COR LARANJA PCT. C/100FOLHAS PAPEL OFÍCIO A4 NA COR AMARELA PCT. C/100FOLHAS	2,0000	PACOTE		
034134	PAPEL OFÍCIO A4 NA COR AMARELA PCT. C/100FOLHAS PAPEL OFÍCIO A4 NA COR VERDE PCT. C/100FOLHAS	2,0000	PACOTE		
031733	PAPEL OFÍCIO A4 NA COR VERDE PCT. C/100FOLHAS BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ROSA. BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS COM FUNDO ARREDONDADO COM RECIPIENTE PARA SABONETE SHAMPOO E ESPONJA COM VÁLVULA DE ESCAPAMENTO PARA RETIRADA DE ÁGUA NA COR ROSA	20,0000	UNIDADE		
031734	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL AZUL. BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS COM FUNDO ARREDONDADO COM RECIPIENTE PARA SABONETE SHAMPOO E ESPONJA COM VÁLVULA DE ESCAPAMENTO PARA RETIRADA DE ÁGUA COR AZUL	20,0000	UNIDADE		
031735	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL AMARELA. BANEIRA PLÁSTICA INFANTIL FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS COM FUNDO ARREDONDADO COM RECIPIENTE PARA SABONETE SHAMPOO E ESPONJA COM VÁLVULA DE ESCAPAMENTO PARA RETIRADA DE ÁGUA NA COR AMARELA	20,0000	UNIDADE		
031736	BANHEIRA INFANTIL VERDE. BANHEIRA PLÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS COM FUNDO ARREDONDADO COM RECIPIENTE PARA SABONETE SHAMPOO E ESPONJA COM VÁLVULA DE	20,0000	UNIDADE		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones on the right side.



PARAMOTI

Ceará
Governo Municipal de Paramoti



Pag.: 11

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	ESCAPAMENTO PARA RETIRADA DE ÁGUA NA COR VERDE				
031737	TOALHA INFANTIL ROSA. TOALHA INFANTIL C/CAPUZ TECIDO MACIO E RESISTENTE 100POR CENTO ALGODÃO DIMENSÕES 70CM X 90 CM NA COR ROSA	20,0000	UNIDADE		
031738	TOALHA INFANTIL C/CAPUZ AZUL. TOALHA DE BANHO COM CAPUZ INFANTIL TECIDO MACIO RESISTENTE 100POR CENTO ALGODÃO DIMENSÕES 70 CM X 90 CM AZUL	20,0000	UNIDADE		
031739	TOALHA INFANTIL/C CAPUZ AMARELA. TOALHA DE BANHO TECIDO MACIO RESISTENTE 100POR CENTO ALGODÃO DIMENSÕES 70 CM X 90 CM AMARELA	20,0000	UNIDADE		
031740	TOALHA INFANTIL C/CAPUZ VERDE. TOALHA DE BANHO TECIDO MACIO E RESISTENTE 100POR CENTO ALGODÃO DIMENSÕES 70CM X 90 CM VERDE	20,0000	UNIDADE		
033880	KIT ESCOVA E PENTE PARA RECÉM-NASCIDO NA COR VERDE	20,0000	KIT		
034268	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM FOLHA SIMPLES PACOTE COM 50 UNIDADES GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X23CM	200,0000	PACOTE		
030697	COPOS DESCARTAVEIS PARA AGUA 200 ML CAIXA /2.500 UNIDADE COPO DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML.	7,0000	CAIXA		
034260	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 300ML NO FORMATO NOVO ABNT CAIXA COM 250 UNIDADES COPO DESCARTAVEL COM TAMPA ADAPTAVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE DE 300 ML.	2,0000	CAIXA		
034261	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ NO FORMATO NOVO ABNT CAIXA COM 5.000 UNIDADES DE 50 ML CADA. COPO DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML.	5,0000	CAIXA		

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



PARAMOTI

Ceará
Govern. Municipal de Paramoti



Pag.: 12

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
034262	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO 15CM DE DIAMETRO PACOTE COM 10 UNIDADES EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	100,0000	PACOTE		
034263	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PRATO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO REDONDO 12CM DE DIAMETRO PACOTE COM 10 UNIDADES	200,0000	PACOTE		
034264	BANDEJA LAMINADA N.05 BANDEJ ALUMINADA NUMERO 5 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA COM TAMANHO 40CM X 33CM.	10,0000	EMBALAG		
034265	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESSA PACOTE COM 50 UNIDADES CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDO MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO	200,0000	PACOTE		
034266	FACA PLASTICA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO GRANDE PACOTE COM 50 UNIDADES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 16 A 17 CM DE COMPRIMENTO.	200,0000	PACOTE		
034267	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA SOBREMESSA PACOTE COM 50 UNIDADES CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO.	200,0000	PACOTE		
034269	PAPEL FILME DE PLASTICO TRANSPARENTE 300M X 10CM X28CM TRANSPARENTE ATOXICO COM LARGURA DE 30CM EM BOBINAS APROXIMADAMENTE 3 KG DE PESO.	50,0000	ROLO		
034270	PAPEL ALUMINIO. ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO.	30,0000	ROLO		
018257	CÁRTUCHO JATO DE TINTA HP 60 PRETO	4,0000	UNIDADE		
034143	PAPEL ADESIVO A4 RESMA COM 500 FOLHAS	13,0000	RESMA		
031394	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A 50 M ROXO FOLHA	1,0000	FOLHA		
004472	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR MARROM	1,0000	FOLHA		

140

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PARAMOTI

Ceará
Governo Municipal de Paramoti



Pag.: 13

ANEXO I

Código Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------------------	-------------	------------------	-------------------

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

Handwritten signatures and initials:

- Top left: *Paulo*
- Top center: *16/11/2013*
- Top right: *B*
- Middle right: *Alves*
- Bottom right: *X*



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018-PE
PROCESSO Nº. 2018052101-PE****À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL****CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE** ___ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ bairro _____, cidade de _____, Estado do Ceará, CEP 62.736-000, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a)** ___, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** ___, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua____, ___, bairro ___, cidade ___, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, por seu representante legal, Sr. ___, portador do CPF nº ___, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **017/2018-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA ITENS QUE COMPOEM O KIT BEBÊ, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, conforme anexos parte integrante deste processo do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das

RUA 04, 5/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de cada secretaria no município de Paramoti em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to read 'Maurício' and several other initials.



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.061 Manutenção do CRAS/PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1002.082430013.2.059 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0902.121280009.2.035 Formação de Recursos Humanos em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0501.201220051.2.007 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0601.151220051.2.010 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0301.041220051.2.004 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0801.101220012.2.016 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0401.041230051.2.006 Gerenciamento da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1002.082410013.2.058 Manutenção do Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0902.123650009.2.043 Manutenção da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.062 Gestão do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1001.081220051.2.052 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0902.123660009.2.046 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0902.121220051.2.034 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0902.123610009.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0201.041220051.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1001.082430003.2.053 Manutenção dos Conselhos Municipais Incl usive Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.064 Gestão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com Recursos destinados a Saúde 15%, Recursos do SUS, Recursos destinados a Educação 25%, Recursos do FNDE, Transferência do FUNDEB 40%, Recursos do FNAS e Ordinários.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os produtos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da _____, com endereço na _____, _____, _____ - **Paramoti - Ceará**, CEP 62.736-000, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Araci Santos' and other initials.



6.2.9- A entrega dos produtos, deverá ser nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10 - A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11 - Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12- Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13- A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paramoti, - pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

8.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

8.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

8.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Moutos' and other illegible marks.



Municipal de Paramoti, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

8.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

8.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

8.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

8.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a - Prefeitura Municipal de Paramoti, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às



despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de PARAMOTI, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de PARAMOTI, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Paramoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paramoti - CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PARAMOTI
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ
CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Araci Santos and others.]



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

D E C L A R A N T E

Araci Santos
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]